

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

(Em atendimento ao § 1º do Art. 59 da Lei 13.019/2014)

Secretária/Órgão Gestor: Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Organização da Sociedade Civil: Lar Beneficente João 3:16.

Objeto da parceria: Serviço de Acolhimento de crianças e adolescentes sob medida protetiva de abrigo, modalidade Abrigo Institucional.

Instrumento: Termo de Convênio/Termo de Fomento Nº 003/2022 – LEI Nº0990/2022.

Parcela: 2ª ref. Maio, junho, julho/ 2022 (em 04/07/2022).

Instrumento metodológicos utilizados como subsídios para a elaboração deste relatório: Análise do Plano de Trabalho, análise da Lei Nº0990/2022 e Termo de Convênio/Termo de Fomento 003/2022 e análise do Balancete de prestação de Contas de Recursos Antecipados. Considerando a visita realizada no Lar e os seguintes aspectos: atividades e metas estabelecidas, qualificação do serviço, recursos humanos e materiais.

RELATÓRIO

1 – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas (com base no Plano de Trabalho – Lar Beneficente João 3:16):

Objetivo – Acolher provisoriamente crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, com o intuito de lhes proporcionar segurança e proteção, ensinando-lhes princípio e valores voltados à sociabilidade, até o momento de sua reintegração famílias ou de sua inserção em família substituta.

Metodologia de trabalho – Recepção da crianças/adolescente pela equipe técnica; realização de busca de informações; realização do PÍA (Plano Individual de Atendimento, Plano de ação, relatório, solicitações ao MP e Judiciário; encaminhamento para avaliação médica e psicológico; encaminhamento de matrícula escolar; inserção no mercado de trabalho quando adolescentes; as cuidadoras ensinam e auxiliar as crianças e adolescentes na rotina diária da instituição (higiene, organização de pertences, tarefas escolares e afins); com autorização judicial é realizado a articulação com a rede assistencial para o trabalho com vínculos famílias com as



SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Rua: Rua Leopoldo Joenck, 119. - 25 CEP 89.178-000
Braço do Trombudo/SC - Fone (47) 3547-0481

crianças/adolescentes; mediante autorização judicial o desligamento da criança/adolescente ocorrerá de forma gradativa, podendo o vínculo famílias ser restabelecidos ou ser colocada em família extensa ou adoção.

Metas de atendimento - Promover a melhoria da qualidade de vida da crianças ou adolescente acolhido, tanto no âmbito físico, psicológico e social; prestar serviços de habilitação e reabilitação ao público atendido, promovendo a integração à vida na comunidade, através dos serviços de assistência social, garantindo s seus direitos e assim cumprindo com suas obrigações; oferecer serviços na área da saúde, desde o controle de vacinas, exames de rotinas, até os mais complexos, prevenção dentaria , consultas especializadas; oferecer atividades de lazer, atividades esportivas, socioculturais, entre outras.

2 – Análise e apontamento acerca das atividades realizadas:

Quanto a metodologia de trabalho nota-se que as atividades seguem ao proposto pelo Plano de Trabalho cumprindo as metas e o impacto do benefício social.

3 – Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Parcela: 2ª. (ref. Maio, junho e julho de 2022)

Número de empenho: Nº 076/2022 – Data do empenho: 10/05/2022.


Ordem de pagamento: 185 – Data do pagamentos: 04/07/2022

Valor liquidado/valor pago do empenho: R\$ 29.100,00

4- Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização na prestação de contas:

Com a análise do Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados, o Plano de Trabalho, a Lei Nº 0990/2022 e o Termo de Convênio/Termo de Fomento 003/2022, considerando os seguintes aspectos: atividades e metas estabelecidas, qualificação do serviço, recursos humanos e materiais adquiridos, foi possível verificar o atingimento dos resultados pela entidade.

Braço do Trombudo, 19 de agosto de 2022.


Maiara Marlucci Espindola
Assistente Social
CRESS: 8537